

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**  
**FÉRIAS DESPORTIVAS DE ALCOUTIM**

**Preâmbulo**

As Férias Desportivas de Alcoutim são uma iniciativa promovida pelo Município de Alcoutim, visando proporcionar a crianças e jovens um programa de atividades desportivas, recreativas e lúdicas, promovendo estilos de vida saudáveis, a ocupação dos tempos livres e o desenvolvimento de competências sociais e motoras.

O presente documento estabelece as normas de participação aplicáveis à referida Atividade, definindo as condições de inscrição, funcionamento, direitos e deveres dos participantes.

**Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente documento estabelece as Normas de Participação nas Férias Desportivas de Alcoutim, definindo as condições de organização, funcionamento e participação na Atividade.

**Artigo 2.º**

**Entidade Promotora**

As Férias Desportivas de Alcoutim são promovidas e organizadas pelo Município de Alcoutim.

**Artigo 3.º**

**Destinatários e Condições de Participação**

1. A atividade destina-se a crianças e jovens que frequentem entre o 1.º e o 12.º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Alcoutim, bem como àqueles que residam no concelho de Alcoutim ou tenham familiar direto residente no mesmo.
2. A participação implica a aceitação integral das presentes Normas de Participação.

**Artigo 4.º**

**Período e Horário**

1. A atividade “Férias Desportivas de Alcoutim” decorre nos meses de julho e agosto, sendo definido um período específico para cada faixa etária, o qual será previamente divulgado.

2. O horário de funcionamento é definido pelo Gabinete de Promoção de Estilos de Vida Saudável, responsável, responsável pela atividade e comunicado previamente aos encarregados de educação.
3. Os horários de entrada e saída devem ser rigorosamente respeitados.

#### **Artigo 5.º**

##### **Inscrição**

1. A inscrição é formalizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada aquando da divulgação da atividade, e da entrega de toda a documentação exigida.
2. A inscrição apenas é válida após confirmação do Gabinete de Promoção de Estilos de Vida Saudável.
3. A participação está limitada ao número de vagas disponíveis.

#### **Artigo 6.º**

##### **Assiduidade**

1. As faltas devem ser comunicadas e justificadas pelo encarregado de educação, mediante o preenchimento de impresso próprio e apresentação dos respetivos documentos comprovativos.
2. A verificação de duas faltas injustificadas, consecutivas ou interpoladas, determina a exclusão do participante da atividade.
3. São consideradas faltas justificadas as verificadas nas seguintes situações:
  - a) Doença, mediante apresentação do respetivo atestado médico;
  - b) Gozo de folga do responsável parental, desde que previamente informado no ato de inscrição;
  - c) Impossibilidade do encarregado de educação, desde que devidamente fundamentada.
4. Sempre que possível, o encarregado de educação deverá informar a organização da ausência do participante.

## **Artigo 7.º**

### **Condições de Saúde, Necessidades de Acompanhamento Especializado e Segurança**

1. O encarregado de educação deve prestar, no ato de inscrição, todas as informações relevantes relativas ao estado de saúde do participante, bem como a eventuais necessidades específicas de acompanhamento.
2. A participação de crianças e jovens com necessidades específicas será objeto de avaliação casuística, tendo em consideração as características e dinâmicas do Programa “Férias Desportivas de Alcoutim”, bem como as condições de segurança, acompanhamento e integração adequadas.
3. A integração dos participantes referidos no número anterior depende da verificação cumulativa das seguintes condições:
  - a) Existência de recursos humanos com competências adequadas para o acompanhamento necessário;
  - b) Existência de condições físicas, logísticas e materiais adequadas.
4. A participação fica sujeita a análise e validação prévia pelo Gabinete de Promoção de Estilos de Vida Saudável, com vista à verificação das condições necessárias à integração e segurança do participante.

## **Artigo 8.º**

### **Material e Equipamento**

1. Os participantes devem utilizar vestuário e calçado adequados à prática desportiva, informação que será indicada nos programas fornecidos pelo Gabinete de Promoção de Estilos de Vida Saudável.
2. Utilização de material considerado necessário, designadamente: chapéu, protetor solar, garrafa de água e outros elementos indicados nos programas fornecidos pelo Gabinete de Promoção de Estilos de Vida Saudável.

## **Artigo 9.º**

### **Deveres dos Participantes**

1. Cumprir o estabelecido nas Normas de Participação
  - a) Cumprir as orientações dos monitores;
  - b) Respeitar todos os intervenientes e instalações;
  - c) Adotar comportamento adequado ao normal desenvolvimento das atividades.

## **Artigo 10.º**

### **Medidas Disciplinares**

O incumprimento das presentes normas pode determinar a aplicação de medidas disciplinares, incluindo, em casos graves ou de reincidência, a exclusão do participante da atividade, sem direito a reembolso

## **Artigo 11.º**

### **Responsabilidade por Objetos Pessoais**

O Município não se responsabiliza pela perda, extravio ou dano de objetos pessoais dos participantes.

## **Artigo 12.º**

### **Captação e Utilização de Imagem**

1. A captação e utilização de imagens (fotografia e vídeo) dos participantes para fins institucionais, promocionais e de divulgação do Programa “Férias Desportivas de Alcoutim” dependem de autorização do encarregado de educação, a prestar no ato de inscrição.
2. A autorização referida no número anterior poderá ser concedida ou recusada mediante indicação expressa na Ficha de Inscrição.
3. O Município de Alcoutim assegura que a utilização das imagens respeitará a dignidade, privacidade e direitos dos participantes, sendo limitada aos fins previstos no presente artigo.

## **Artigo 13.º**

### **Saídas e Transporte**

1. A Atividade pode incluir deslocações dentro e fora concelho de Alcoutim.
2. Os participantes apenas podem ser entregues a pessoas devidamente autorizadas pelo encarregado de educação.

## **Artigo 14.º**

### **Proteção de Dados Pessoais**

1. O tratamento de dados pessoais é da responsabilidade do Município de Alcoutim e será efetuado em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), destinando-se exclusivamente à gestão da Atividade.

## **Artigo 15.º**

### **Caução de Participação**

1. No ato de inscrição é devida uma caução no valor de 20,00€ (vinte euros).
2. A exclusão do participante determina a perda do direito ao reembolso da caução, não havendo lugar a qualquer restituição.
3. O reembolso da caução, quando devido, é efetuado pelo Município de Alcoutim, nos termos e prazos por este definido.

## **Artigo 16.º**

### **Casos Omissos**

As situações não expressamente previstas nas presentes Normas de Participação são resolvidas pela Câmara Municipal, no âmbito das suas competências de gestão e organização da Atividade.